



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23

EMENDA SUPRESSIVA Nº 003 DE 2024 - PROJETO DE LEI Nº 021 DE 10 DE JUNHO DE 2024.

Suprima-se o Parágrafo Único do Artigo 5º, do Projeto de Lei nº 021, de 10 de junho de 2024.

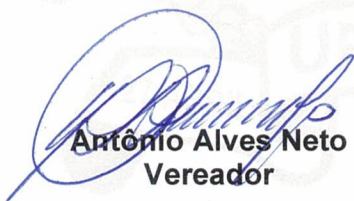
Plenário da Câmara Municipal.

Urucuia/MG, 04 de novembro de 2024.

JUSTIFICAÇÃO

A referida supressão far-se-á necessário em razão da emenda modificativa no Artigo 5º caput, desconsiderando o prazo de execução das obras, tornando imediatas a partir do 1º dia de janeiro de 2025, atraindo assim a responsabilidade de execução do projeto ao Executivo Municipal no próximo quadriênio.

Conforme acima delineado, decaindo o prazo há desnecessidade de manutenção do parágrafo único, assim apresentando a presente emenda supressiva.


Antônio Alves Neto
Vereador

Cleuber Marques dos Anjos
Vereador


Darley José da Silva
Vereador

Ediel Alves da Silva
Vereador